



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.prefalbertina.com.br

Lei nº1.034, de 30 de junho de 2009

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial abaixo relacionado:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Projeto: 1037 – Aquisição de imóvel para sede da Câmara

Categoria Econômica: 45906102 – Aquisição de imóveis de domínio patrimonial

Saldo: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º A contra-partida decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta lei, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.2003.33903000 – 003 – material de consumo	R\$10.000,00
01.01.01.031.0001.2004.33901400 – 007 – diárias civil	R\$30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de junho de 2009.

Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal